

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 16/2023**

**CONVÊNIO Nº 01/2022**

**TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA E O INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA – CASA DE SAÚDE STELLA MARIS.**

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 46.482.840/0001-39, com endereço na à Rua Luiz Passos, nº 50, Centro, Caraguatatuba, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES**, portador do RG n.º 07.696.533-4 SSP/RJ e CPF n.º 903.577.797-20,, doravante denominado **CONVENENTE** e do outro lado o **INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA – I.P.M.M.I. – CASA DE SAÚDE STELLA MARIS**, entidade de fins filantrópicos conforme registro nº 67.904/63 – Conselho Nacional de Assistência Social, com sede em Caraguatatuba/SP, à Avenida Miguel Varlez nº 980, Bairro Caputera, CNPJ nº 60.194.990/0011-40, doravante denominada abreviadamente **CONVENIADA**, representada pela presidente do Instituto, **Irmã Vilma Marlene de Andrade**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 37.752.491-8 e CPF nº 026.108.568-90, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90 e suas regulamentações e alterações **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** diante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem, por objeto, autorizar o repasse do valor de **R\$ 580.578,08 (quinhentos e oitenta mil, quinhentos e setenta e oito reais e oito**

**centavos**), oriundo de fonte federal (Portaria GM/MS nº 1.135/2023), destinado ao custeio retroativo (maio a agosto) dos valores oriundos do novo piso salarial da enfermagem.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES A SEREM REPASSADOS E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

O valor global do presente aditamento é de **R\$ 580.578,08 (quinhentos e oitenta mil, quinhentos e setenta e oito reais e oito centavos)**, a ser repassado em parcela única à entidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O valor mencionado no “caput” onerará as seguintes dotações orçamentárias:

<b>Fonte</b>	<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Código de Aplicação</b>	<b>Valor Total</b>
Federal (FR-5)	817 – 02.14.01   10.302.0151.2130   05   3.3.50.39.00	370.0000	R\$ 580.578,08

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá a vigência a partir de 29 de setembro de 2023 até 30 de novembro de 2023.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente Termo Aditivo tem fundamentação na Cláusula décima primeira do Convênio n.º 01/2022 e os artigos n.º 65 e n.º 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS**

As prestações de contas do presente termo serão feitas de forma apartada, com despesas com pessoal e de insumos ao custeio do objeto do presente termo, em conformidade com as Instruções Normativas do TCE/SP nº 01/2020 e suas alterações.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONVÊNIO** firmado entre as partes e posteriores aditamentos que, de qualquer forma, não tenham sido alterados neste instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Caraguatatuba, 29 de setembro de 2023

**GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA**

**IRMÃ VILMA MARLENE DE ANDRADE**  
**INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG

\_\_\_\_\_  
RG